



DECRETO Nº 267/2025

Altera percentual de Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor passou a responder pelo Assessoramento de Operações de Manutenção de Equipamentos Rodoviários;

DECRETA

Art. 1º. O percentual de Adicional de Função concedido ao servidor **Pedro Krauczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de Mecânico Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, fica alterado para Adicional de Função “AF3”, com percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal